

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 0401/2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE  
TRABALHO DA ENTIDADE  
SOCIOASSISTENCIAL CASA DE  
ACOLHIMENTO RECANTO DA MELHOR  
IDADE PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS  
ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº  
230190120220001 DO SENADOR EDUARDO  
GIRÃO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária, realizada em 18 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da Casa de Acolhimento Recanto da Melhor Idade, para o recebimento de recursos destinados pela Emenda Parlamentar nº 230190120220001 do Senador Eduardo Girão; inserida, pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha – CE, no Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a entidade socioassistencial Casa de Acolhimento Recanto da Melhor Idade. O referido recurso tem o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e deverá ser utilizado com a finalidade de despesas de investimento – GND4.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha-CE, 19 de abril de 2022

**MARIA ARIVANDA PEREIRA**

Presidenta Do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:** 7349FDA9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/04/2022. Edição 2938  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>